



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

Concede majoração das tarifas de água e serviços fornecidos pela Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.116/90, e nos artigos 67, 74 e 107 do Estatuto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13/2003, bem como,

CONSIDERANDO a gestão do Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no sentido de se proceder com o reajuste das tarifas pelo fornecimento de água e dos demais serviços prestados pela Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo SAAE se encontram com suas tarifas e valores sem reajuste desde 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que se faz necessário manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os serviços prestados pelo SAAE e a contraprestação realizada pelo consumidor;

CONSIDERANDO, ainda, que nos últimos 20 (vinte) meses houve aumento no custo dos insumos necessários e imprescindíveis à manutenção dos serviços prestados pelo SAAE, assim com o reajuste dos vencimentos dos seus servidores, em cumprimento ao acordo firmado com os representantes da categoria;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se manter a qualidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a majoração das TARIFAS DE ÁGUA E DOS VALORES DOS SERVIÇOS fornecidos pela AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no percentual de 10% (dez por cento), passando a tarifa mínima por fornecimento de 10m³ para R\$ 29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. As demais tarifas de água por faixa de consumo, bem como os valores dos serviços prestados por essa Autarquia, serão majorados de acordo com os valores constantes dos ANEXOS I à IV do presente Decreto, obedecido o percentual de 10% (dez por cento), de forma linear, para a presente majoração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 050/2017, de 09 de outubro de 2017.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS – 2019

1.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – (Tarifa por consumo medido).

1.1 – Residencial:

	TARIFA	
Tarifa Mínima (10m ³).....	R\$ 29,28	p/ mês
De 000 a 010 m ³	R\$ 2,928	p/ m ³
De 011 a 020 m ³	R\$ 4,232	p/ m ³
De 021 a 030 m ³	R\$ 4,379	p/ m ³
De 031 a 050 m ³	R\$ 4,591	p/ m ³
De 051 a 090 m ³	R\$ 4,818	p/ m ³
De 091 a 999 m ³	R\$ 8,265	p/ m ³

1.2 – Comercial:

Tarifa Mínima (15m ³).....	R\$ 70,87	p/ mês
De 000 a 015 m ³	R\$ 4,724	p/ m ³
De 016 a 999 m ³	R\$ 7,853	p/ m ³

1.3 – Industrial:

Tarifa Mínima (10m ³).....	R\$ 65,62	p/ mês
De 000 a 010 m ³	R\$ 6,561	p/ m ³
De 011 a 999 m ³	R\$ 10,342	p/ m ³

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO IV

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA

FÍSICO-QUÍMICOS		
DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	R\$
Alcalinidade Total (mg/l)	amostra	34,50
Cor (UT)	amostra	11,50
Cloretos (mg/l)	amostra	34,50
Dureza Total (mg/l)	amostra	34,50
Ferro Total (mg/l)	amostra	34,50
Fluoretos (mg/l)	amostra	34,50
Ph	amostra	11,50
Manganês (mg/l)	amostra	34,50
Nitrato, Nitrito e Amônia (mg/l)	amostra	103,49
Metais Pesados (mg/l)	amostra	803,92
Turbidez (UT)	amostra	11,50

BACTERIOLÓGICOS		
DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	R\$
Coliformes Totais	amostra	34,50
E. Coli	amostra	34,50
Matérias Heterotróficas	amostra	68,99


ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR
B	CONCERTO DE RAMAL.....	R\$ 86,34
C	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO.....	R\$ 21,97
E	HIDRÔMETRO DANIFICADO.....	R\$ 182,97
H	TAXA DE RELIGAÇÃO.....	R\$ 43,92
F	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA.....	R\$ 4,22
G	ALTERAÇÃO DE CADASTRO.....	R\$ 18,26
L	LIGAÇÃO COM PAVIMENTO.....	R\$ 91,51
	LIGAÇÃO SEM PAVIMENTO.....	R\$ 73,16

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - Pernambuco
CEP: 55.540-000 CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: (81) 3661-1288

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - Pernambuco
CEP: 55.540-000 CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: (81) 3661-1288

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO II

2.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Estimativa de consumo p/ economia mês

2.1	Até 50 m ² de área construída	15 m ³ / mês
2.2	De 51 à 100 m ² de área construída	20 m ³ / mês
2.3	Além de 100 m ² de área construída	30 m ³ / mês

3.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Consumo não medido

3.1 – Residencial:

	TARIFA
Tarifa Mínima (15 m ³)	R\$ 63,49 p/ mês

3.2 – Comercial:

Tarifa Mínima (15 m ³)	R\$ 70,87 p/ mês
--	------------------

3.3 – Industrial:

Tarifa Mínima (10 m ³)	R\$ 65,62 p/ mês
--	------------------

3.4 – Fornecimento de carro pipa:

Tarifa Mínima (10 m ³).....	R\$ 9,88 p/ m ³
---	----------------------------


ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares